

Código de Conduta

JANEIRO 2016

PALAVRA DO PRESIDENTE

Há muito que viver em sociedade pressupõe ter e respeitar uma série de princípios, normas e valores que orientam o comportamento humano. A este conjunto damos o nome de ética.

Nossa nova realidade – um mundo interconectado como nunca se viu, com informações, dados e conhecimento que trafegam a uma velocidade espantosa – impõem uma nova forma de nos relacionar. Acreditamos que a criação destas novas relações exige ainda mais uma conduta pautada pela ética e a responsabilidade; afinal, ter uma existência plena implica em responsabilidade com si mesmo e com o seu entorno.

A presente publicação é resultado do esforço de uma equipe representativa de toda casa – Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva, Unidades Organizacionais e Escritórios Regionais – e, por isso mesmo, esperamos que encontrem ressonância em cada um dos colaboradores do SEBRAE-SP e ajude na consolidação do processo permanente de nossos compromissos éticos, seja em nossas relações internas, seja nas externas.

A base do Código de Conduta foi nossos princípios e valores, de forma que todos os envolvidos possam oferecer o melhor em suas ações, decisões e iniciativas em prol do cumprimento da missão principal do SEBRAE-SP: apoiar as micro e pequenas empresas paulistas e propagar a cultura empreendedora. Isto aumenta ainda mais nossa responsabilidade como indivíduo e coletivo.

Somado ao compromisso individual e à vivência dos princípios e valores, temos certeza que este será mais um instrumento valioso para aperfeiçoarmos cada vez mais nossas relações e nosso modo de trabalhar e, assim, semeamos neste admirável mundo novo o compromisso com a valorização de relações duradouras, sólidas e éticas.

Boa leitura,

PAULO SKAF
Presidente do Conselho Deliberativo

ÍNDICE

I. INTRODUÇÃO	3
II. PRINCÍPIOS	4
1. Respeito absoluto ao ser humano nas relações internas e externas	5
2. Interesse genuíno e foco no desenvolvimento sustentável das micro e pequenas empresas	5
3. Austeridade, uso criativo dos recursos materiais e humanos visando multiplicação	5
4. Comunicação honesta e verdadeira	5
5. Eliminação das situações de conflito de interesses que possam gerar desvios em relação ao propósito maior	5
6. Postura positiva, construtiva em todas as ações	5
7. Busca da qualidade em tudo o que se faz	5
8. Igualdade de tratamento	6
9. Universalidade de acesso	6

III. VALORES	6
Transparência	6
Austeridade	6
Efetividade	6
Inclusão/Diversidade	6
Acessibilidade	7
Integridade	7
Responsabilidade Social	7
IV. ASPECTOS PRIMORDIAIS DE CONDUTA	7
V. DAS VEDAÇÕES	9
VI. DA COMISSÃO E SUB-COMISSÃO DE CONDUTA	11
VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	12

I. INTRODUÇÃO

O SEBRAE-SP é um Serviço Social Autônomo, instituído sob a forma de entidade de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, cuja missão é:

Promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável das micro e pequenas empresas e fomentar o empreendedorismo.

No cumprimento da sua missão, o SEBRAE-SP espera de seus profissionais, que suas posturas e ações, sejam sempre pautadas pelos **princípios da ética e da moralidade**, bem como pelos mandamentos constitucionais e legais.

A **Ética** auxilia na busca dos nossos objetivos de negócio, tendo como referência nossos **valores**. Ajuda, também, a não perder de vista os interesses dos nossos diferentes públicos de relacionamento.

Para um melhor entendimento descrevemos a seguir os conceitos, por nós utilizados, de **“ética, moral e valores”**.

ÉTICA – é a disciplina ou campo do conhecimento que trata da definição e avaliação do comportamento de pessoas e organizações.

- Reflexão acerca de valores e critérios que justificam a escolha de determinadas condutas consideradas boas e corretas, em detrimento de outras. É a razão.

- A ética lida com o que pode ser diferente do que é da aprovação ou reprovação do comportamento observado em relação ao comportamento ideal.

É não querer para o outro o que você não quer para você.

*- A palavra **ética**, do grego ethos, tem a mesma base etimológica da palavra **moral**, do latim mores. Os dois vocabulários significam **hábitos e costumes**, no sentido de normas de comportamento que se tornaram habituais.*

MORAL – aquilo que é aceito pelo grupo, conduta, padrão de comportamento, norma praticada (escrita ou não), costume.

O comportamento ideal é definido por meio de um código de conduta, ou código de ética, implícito ou explícito.

Este Código de Conduta é um documento de referência que pretende integrar e reforçar os **valores essenciais** à prática do cotidiano, sendo a fonte de reflexão ética na atuação profissional.

VALORES - são julgamentos a respeito do que é desejável e indesejável e oferecem justificativas para as decisões. São ideias fundamentais em torno das quais a organização foi construída. Representam as convicções dominantes, as crenças básicas, aquilo em que a maioria das pessoas acredita. São elementos motivadores que direcionam as ações das pessoas na organização, contribuindo para a unidade e a coerência do trabalho. Sinalizam o que se persegue em termos de padrão de comportamento de toda a equipe na busca da excelência. Valores são caminhos para a tomada de decisão estratégica.

O SEBRAE-SP valoriza a reflexão ética como forma de aprimorar comportamentos e atitudes e considera seu público na execução de suas atividades, direta ou indiretamente, seus legítimos representantes, reconhecendo-os como agente ético, que pauta suas ações pelos valores contidos neste Código de Conduta e no Regulamento de Conduta.

O Código de Conduta do SEBRAE-SP vem reafirmar a contínua valorização dos preceitos éticos existentes na cultura da organização.

Nasce da realidade do SEBRAE-SP, da experiência profissional e do desejo de consolidar nossos princípios e valores, tomando por base:

- Refletir a cultura organizacional
- Expressar a situação desejável do SEBRAE-SP
- Estabelecer os aspectos primordiais de conduta e as respectivas vedações

O exercício compartilhado dos princípios deste Código de Conduta sustenta o sucesso duradouro do SEBRAE-SP e consolida a imagem de entidade ética que pauta sua atuação não apenas nos preceitos legais do negócio, mas, sobretudo, em reconhecidos valores sociais.

PRINCÍPIOS CORPORATIVOS - são os responsáveis pela definição de nossa identidade, do nosso jeito de ser e de agir. Ao expressá-los em nossas iniciativas e relações cotidianas, estamos contribuindo para a construção de relacionamentos saudáveis com os diversos públicos de interesse.

Os princípios corporativos do SEBRAE-SP pretendem inspirar os nossos empregados e apoiá-los na construção e no cultivo de relações harmoniosas com os públicos envolvidos nas diversas etapas do nosso negócio.

O SEBRAE-SP na execução de sua atividade considera os seguintes públicos:

Público Interno:

Empregados, estagiários e jovem aprendiz.

Outros públicos:

- *Membros do Conselho Deliberativo*
- *Colaboradores do Sistema SEBRAE*
- *Prestadores de Serviço (terceirizados/ credenciados)*
- *Fornecedores*
- *Clientes*
- *Parceiros*
- *Mídia e*
- *Agentes Fiscalizadores.*

II. PRINCÍPIOS

Os negócios do SEBRAE-SP são orientados por nove princípios básicos. Vale lembrar que a ordem de apresentação não expressa uma relação de prioridade nem sequência de um princípio para outro:

1. Respeito absoluto ao ser humano nas relações internas e externas.

O SEBRAE-SP considera que o respeito absoluto ao ser humano é fator primordial para assegurar a igualdade de tratamento, a confiança, a lealdade, a justiça e a transparência tanto nas relações internas como nas externas.

“Respeito deve ser ingrediente de qualquer diálogo, discurso ou relação de trabalho”.

2. Interesse genuíno e foco no desenvolvimento sustentável das micro e pequenas empresas.

É esperado dos empregados e estagiários que sua postura e suas ações sejam sempre pautadas pelo compromisso e coerência com a missão institucional do SEBRAE-SP, atuando com efetividade, austeridade e responsabilidade social e fazendo prevalecer o interesse genuíno pelo desenvolvimento sustentável das micro e pequenas empresas no país.

3. Austeridade, uso criativo dos recursos materiais e humanos visando multiplicação.

Todos empregados e estagiários devem zelar pela boa imagem do SEBRAE-SP perante a sociedade, por seu patrimônio e por seus interesses, utilizando com transparência, responsabilidade, economicidade, rigor (austeridade) e criatividade seus recursos materiais, financeiros e humanos.

4. Comunicação honesta e verdadeira.

O SEBRAE-SP espera que com este princípio possa adensar a prática da “transparência” nas comunicações internas. É esperado do empregado que o mesmo exerça suas atividades com integridade, honestidade e compromisso com a verdade, evitando emitir opiniões, decidir ou recomendar medidas referentes a assuntos sobre os quais não tenha domínio do conteúdo e confiança na origem dos dados.

5. Eliminação das situações de conflito de interesses que possam gerar desvios em relação ao propósito maior.

Para preservarmos nossa integridade pessoal e profissional e assegurarmos um ambiente de trabalho produtivo, procuramos avaliar com critério situações que possam, de algum modo, configurar um conflito entre nossos interesses pessoais e os da entidade, dos clientes e de outros públicos.

Este princípio tem por base estabelecer um comportamento ético padrão, pautado pela transparência e pela integridade, de forma a eliminar situações onde possam prevalecer os interesses individuais dos empregados em detrimento dos interesses do SEBRAE-SP.

6. Postura positiva, construtiva em todas as ações.

O SEBRAE-SP espera que o seu público interno pautar sua atuação por uma postura íntegra, positiva e construtiva, dedicando-se para a manutenção de uma boa imagem do seu ambiente de trabalho e da entidade, abstendo-se de ações ou comentários que não contribuam para o alcance de um ambiente harmonioso.

7. Busca da qualidade em tudo o que se faz.

Por meio deste princípio pretende-se estimular a busca da qualidade, eficiência e excelência dos processos organizacionais com foco em resultados (efetividade), visando ao alcance dos objetivos do SEBRAE-SP e o desenvolvimento de sua competência técnica, alinhados a minimização dos impactos sociais e ambientais (Responsabilidade Social).

8. Igualdade de tratamento.

O SEBRAE-SP considera de extrema importância a igualdade de tratamento, tanto para seu público interno como para o seu público alvo (clientes externos), sendo este um princípio inerente a sua missão, de forma a favorecer o relacionamento honesto e harmonioso.

9. Universalidade de acesso.

A universalidade de acesso é tratada pelo SEBRAE-SP como um princípio pois é entendida como a forma de garantir a inclusão social, permitindo assim o acesso de 100% do seu público alvo aos nossos serviços.

III. VALORES

A cultura organizacional não é apenas constituída por ideias. Ela é, também, um conjunto de práticas. É isso que lhe dá força e perenidade. Ao longo do tempo sete valores corporativos, definiram a identidade corporativa de nossa entidade; são traços distintos que os tornaram reconhecíveis entre tantos outros; são alicerces sobre os quais construimos nosso modo de agir e nossos relacionamentos, compatíveis com a identidade que o SEBRAE-SP pretende expressar nas suas relações.

São eles: Transparência, Austeridade, Efetividade, Inclusão, Acessibilidade, Integridade e Responsabilidade Social.

Transparência

A transparência é essencial em uma organização comprometida com a criação de valor relevante para si e para a sociedade. Associada à ética a transparência viabiliza o engajamento dos diversos públicos na busca de serviços de alta qualidade, alta performance, valor agregado e retorno sócio ambiental. Praticar a transparência implica em conhecer melhor nossos interlocutores e suas necessidades. Ela deve estar refletida na comunicação clara, consistente e coerente com aquilo que se pratica na entidade. Objetiva intensificar o respeito ao ser humano nas relações internas e externas, minimizar conflitos e explicitar resultados.

Austeridade

O SEBRAE-SP atua com recursos provenientes das contribuições das empresas, portanto a nossa atuação deve estar refletida no rigor, seriedade e respeito com a gestão destes recursos. A entidade deve investir buscando resultados coerentes à sua missão.

Nossas relações com parceiros e fornecedores devem sempre levar em consideração a melhor relação custo x benefício para a sociedade.

Efetividade

O SEBRAE-SP investe em seu público interno como forma de desenvolver conhecimento específico que possa traduzir melhores resultados para os nossos clientes e conseqüentemente para a sociedade, de forma geral. E efetividade deve ser entendida como a capacidade de atingir os objetivos reais, com ênfase nos meios, nos fins e nos impactos, com eficiência e eficácia.

Inclusão/Diversidade

Inclusão para o SEBRAE-SP significa agir sem qualquer discriminação. O SEBRAE-SP estimula a diversidade e trata todas as pessoas com respeito e dignidade repudiando qualquer atitude que discrimine pessoas em função de sexo, etnia, raça, religião, classe social, idade, orientação sexual, incapacidade física ou qualquer outro atributo.

Acessibilidade

O SEBRAE-SP busca estabelecer diálogo aberto com seu público alvo, permitindo acesso amplo. Valoriza as opiniões recebidas e procura incorporar tudo aquilo que possa fazer a entidade evoluir.

Acredita que a partir da diversidade de ideias e opiniões, se constroem novos caminhos e oportunidades.

Integridade

O SEBRAE-SP entende que este valor está refletido no sigilo de informações confidenciais, na preservação de informações da entidade, ainda não divulgadas ao mercado e público em geral, bem como das informações de pessoas e entidades com as quais nos relacionamos. Está refletido também na retidão, na coerência entre o falar e o agir e em dar o exemplo com boas práticas. A entidade proíbe e repudia toda e qualquer atitude que caracterize como propina, corrupção e suborno e também é contra toda forma de assédio sexual, moral, religioso, político ou organizacional.

Responsabilidade Social

A responsabilidade social corporativa decorre da compreensão da sustentabilidade da entidade porque supõe Identificar e implementar oportunidades de melhorias em nossas ações que permitam minimizar os impactos que a entidade gera nas dimensões ambiental e social, observando a legalidade.

IV. ASPECTOS PRIMORDIAIS DE CONDUTA

Partindo dos Princípios e Valores estabelecidos para o SEBRAE-SP, sem prejuízo daqueles descritos nas Instruções Normativas e na Consolidação das Leis do Trabalho, é esperado do público interno do SEBRAE-SP o seguinte padrão de conduta profissional:

- Compromisso e coerência com a missão institucional do SEBRAE-SP, adotando princípios e atitudes compatíveis com a natureza do mesmo, em todas as suas atividades profissionais, e fazendo prevalecer o interesse genuíno pelo desenvolvimento sustentável das micro e pequenas empresas no país;
- Consciência social no desempenho de suas atividades, considerando as desigualdades econômicas e sociais do país e trabalhando para minimizá-las com ações que garantam inclusão social e que permitam universalidade de acesso;

- Estímulo, propagação e apoio, no âmbito de suas atividades, o uso adequado, racional e sustentável da energia e dos recursos naturais;
- Trabalho com foco em resultados, visando ao alcance dos objetivos do SEBRAE-SP, buscando permanentemente o desenvolvimento de sua competência técnica e contribuindo para a capacitação de todos na Organização;
- Busca da eficiência e da excelência dos processos organizacionais que devem permitir autonomia, revestido de participação, negociação, colaboração e comprometimento;
- Garantia da igualdade, confiança, lealdade e justiça no trato com os colegas e com os clientes, reconhecendo e aceitando a diversidade de pessoas que integram o SEBRAE-SP e o universo a ser por ele atendido, pautando as relações internas e externas por respeito absoluto ao ser humano. Respeito deve ser ingrediente de qualquer diálogo, discurso ou relação de trabalho;

- Exercício de suas atividades com transparência, honestidade e compromisso com a verdade, evitando emissão de opiniões, decisões ou recomendações referentes a assuntos sobre os quais não tenha domínio do conteúdo e confiança na origem dos dados;
- Zelo pela boa imagem do SEBRAE-SP perante a sociedade, por seu patrimônio e seus interesses e utilização com responsabilidade, economicidade, austeridade e criatividade seus recursos financeiros, materiais e humanos;
- Busca de parceiros e fornecedores que atendam aos preceitos deste Código de Conduta, com base em critérios técnicos e profissionais, observando sempre as necessidades do SEBRAE-SP, o Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE e as Instruções Normativas pertinentes, garantindo sempre a melhor relação custo-benefício para o SEBRAE-SP;

- Ação consciente de que seu trabalho é regido por princípios éticos, que se materializam em sua conduta profissional, e encorajamento a colegas e clientes a atuar profissionalmente de forma ética.
- Adoção de postura coerente com os princípios da Instituição, quando estiver falando em nome do SEBRAE ou representando-o, pautando suas palavras pelo rigor técnico e suas decisões pela coerência com a missão, os princípios, os objetivos e os procedimentos do SEBRAE-SP;
- Assiduidade e pontualidade, com empenho para que as atividades que dependam de sua participação sejam concluídas com qualidade e rapidez;
- Utilização de trajes e linguagem adequados, levando sempre em conta o tipo de trabalho a ser executado, o público a ser contatado e os hábitos da região onde realiza suas atividades;

- Abstenção, quando a serviço do SEBRAE-SP, de proferir comentários incisivos que demonstrem preferências e/ou repúdio a opções políticas e/ou religiosas;
- Tratamento a colegas, clientes e parceiros de forma cortês, sem preconceitos de qualquer origem, sejam de raça, sexo, cor, idade ou quaisquer outras formas de discriminação, respeitando-lhes a privacidade e a reputação pessoal e profissional e evitando que empatias ou interesses de ordem pessoal interfiram nos relacionamentos;
- Participação integral de eventos relacionados a sua atividade de trabalho e disponibilidade para multiplicar os conhecimentos e metodologias;
- Manutenção do sigilo sobre particularidades do SEBRAE-SP, resguardando as informações ainda não tornadas públicas sobre o Sistema SEBRAE, sobre seus clientes, prestadores de serviço e fornecedores, das quais tenha conhecimento por sua atuação profissional, sem jamais utilizá-las em benefício próprio ou de terceiros, na realização de negócios de qualquer natureza;

- Administração dos recursos de forma racional e criativa, com economicidade, e zelo pelo patrimônio do SEBRAE-SP;
- Utilização dos equipamentos, os meios de comunicação e as instalações colocados à sua disposição pelo SEBRAE-SP exclusivamente para a realização de suas atividades profissionais;
- Garantia de que despesas geradas para o SEBRAE-SP, referentes a viagens, compras de equipamentos, serviços e outras, sejam motivadas exclusivamente pelos interesses do SEBRAE-SP, com absoluta impessoalidade;
- Relacionamento com colegas e clientes de forma estritamente profissional, preservando a isenção necessária ao desempenho de suas funções, e resistência a eventuais pressões e intimidações que visem a obter quaisquer favores ou vantagens indevidos, por meio de ações imorais, ilegais ou antiéticas, comunicando imediatamente ao seu superior hierárquico qualquer ocorrência dessa natureza;

- Realização suas atividades de acordo com o estatuto do SEBRAE-SP, com o seu Regimento Interno, com as suas Instruções Normativas e com as demais normas referentes à sua atuação profissional;
- Comunicação imediata a seus superiores todo e qualquer ato ou fato contrário ao interesse do SEBRAE-SP;
- Zelo por sua reputação profissional, respeitando a ética de sua profissão, espaço ocupacional e função;
- Ação com probidade, retidão, lealdade e justiça, escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções, a melhor e mais vantajosa, para o bem comum e para o SEBRAE-SP;
- Ação com transparência, assegurando que os procedimentos, atividades e decisões sejam sempre levados ao conhecimento de todos na Organização.
- Abstenção de manter sob sua chefia imediata ou na mesma unidade de trabalho, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau em linha reta ou colateral.

V. DAS VEDAÇÕES

É vedado ao público interno do SEBRAE-SP:

- Exercício de atividade profissional que gere conflito de interesses com as exercidas para o SEBRAE-SP, ou incompatível com o seu horário de trabalho;
- Utilização do espaço ocupacional ou função com a finalidade de obter favores pessoais ou profissionais para si ou para outrem;
- Emprego ou facilitação do emprego de cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau no SEBRAE-SP;
- Alteração ou deturpação do teor de documentos que deva encaminhar para providências;
- Desvio de qualquer integrante do público interno do SEBRAE-SP para atendimento a interesse particular;

- Apresentação nas dependências do SEBRAE-SP embriagado ou sob o efeito de drogas;
- Subcontratação por empresa fornecedora do SEBRAE-SP ou intermediação de serviços para/com o SEBRAE-SP, mesmo quando em suspensão de contrato;
- Utilização de estratégias de comunicação do SEBRAE-SP para promoção interesses políticos, particulares ou de terceiros;
- Geração de despesas para o SEBRAE-SP, com benefício para si ou para terceiros, referentes a viagens, compras, contratação de serviços e outras, motivadas por interesses alheios aos interesses do SEBRAE-SP;
- Entrega e/ou divulgação de material promocional de empresa de sua propriedade e/ou de seus serviços como autônomo, durante contatos mantidos em nome do SEBRAE-SP, e proposição a clientes, fornecedores e parceiros que solicitem seus serviços diretamente;

- Cobrança de qualquer honorário profissional de clientes e organizações, assim como comercializar diretamente qualquer produto do SEBRAE-SP, sem a prévia autorização, valendo-se dos produtos e serviços do mesmo para auferir ganhos pessoais e financeiros;
- Utilização da logomarca e o nome do SEBRAE para outras atividades profissionais, quando não a serviço do SEBRAE-SP;
- Pleito, solicitação, provocação, sugestão ou recebimento de qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie, inclusive convites de caráter pessoal para viagens, hospedagens e outras atrações para si, familiares ou qualquer pessoa, para o cumprimento de suas atividades ou para influência a outro integrante do público interno do SEBRAE-SP para o mesmo fim;
- *Nota: Não são considerados presentes, para os fins deste Código, os brindes que não tenham valor comercial ou que sejam distribuídos indistintamente por entidades de qualquer natureza a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual, ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas.*

- Tratamento a colegas, clientes, parceiros e fornecedores com agressividade ou prática de atos de violência verbal e física;
- Conivência com irregularidades, não tomando as providências pertinentes, quando da identificação do fato, sem dar ciência imediata ao seu superior;
- Conivência com erro ou infração a este Código de Conduta ou ao Código de Conduta de sua profissão;
- Comercialização de produtos e serviços no horário de expediente.

VI. DA COMISSÃO DE CONDUTA

Importante destacar que um código desta natureza, que trata da conduta nas relações, só pode ser legitimado nas próprias relações. Prevemos que o processo periódico de revisão deste código seja uma oportunidade para que o assunto se mantenha presente em nosso cotidiano.

Para tanto, criou-se uma Comissão de Conduta com o objetivo primordial de zelar pelo conteúdo deste código, aperfeiçoando o seu teor de forma a trabalhar a cultura da organização, devendo reunir-se obrigatória e ordinariamente uma vez a cada exercício civil, ou, extraordinariamente quando provocada formalmente por um de seus titulares.

A Comissão de Conduta será constituída por seis membros titulares que são os gerentes titulares das Unidades de Gestão de Pessoas, Jurídica, Auditoria, Ouvidoria, um Conselheiro escolhido pelo CDE e um representante dos funcionários, indicado pela Associação dos Funcionários.

- *O mandato do representante dos funcionários terá o prazo máximo de vinte e quatro meses, não sendo permitida a renovação do mandato e tampouco ensejando qualquer tipo de estabilidade empregatícia.*
- A Comissão de Conduta será presidida pelo Conselheiro indicado a cada exercício civil.
- *A presidência da Comissão será exercida pelo Gerente da Unidade de Gestão de Pessoas, na ausência do titular.*
- A Comissão de Conduta se reunirá com a presença de, no mínimo, três de seus membros, sendo que em caso de empate nas votações, o Presidente terá o voto de qualidade. As decisões serão consideradas por maioria qualificada.

A Comissão poderá requisitar a participação temporária de convidados para desenvolver alguma atividade especial ou para analisar assunto ou fato que requeira conhecimentos específicos, o que, não implicará à estes, sob hipótese alguma, atribuir ou presumir capacidade, condição ou competência para votar ou deliberar junto a Comissão.

- Não poderá participar da Comissão de Conduta, o cônjuge ou companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, de integrante do público interno do SEBRAE-SP, cuja conduta ou ato seja objeto de apuração.

São atribuições da Comissão de Conduta:

- Avaliar permanentemente a atualidade e pertinência deste Código de Conduta, bem como determinar as ações necessárias para a divulgação e disseminação dos mais elevados padrões de ética dentro do SEBRAE-SP.
- Analisar voluntariamente ou quando formalmente provocada (e nesta hipótese em até 15 dias) fato ou conduta considerados passíveis de infringência a princípio ou norma ético-profissional, devendo manifestar-se por escrito, emitindo parecer
- Resolver dúvida quanto à interpretação das normas deste Código.
- Responder consultas formuladas formalmente (em até 15 dias) do público interno sobre a correção de comportamentos a serem adotados.

- Encaminhar ao Conselho Deliberativo Estadual do SEBRAE-SP, após realização dos devidos procedimentos e contraditório, relatório devidamente fundamentado e conclusivo sobre a infração ou não de conduta no presente Código.
- A Comissão de Conduta apenas propõe as providências que julgar cabíveis, não tomando nenhuma decisão sobre o caso.
- Caberá ao Conselho Deliberativo Estadual do SEBRAE-SP após análise do parecer conclusivo da Comissão de Conduta, aprovar ou não, o referido relatório para providências e determinações junto ao SEBRAE-SP, para providências, execução e posterior retorno com prestação de contas.
- Na hipótese da não aprovação do Relatório Conclusivo da Comissão de Conduta pelo Conselho Deliberativo do SEBRAE-SP, este deliberará, por maioria simples, pelo arquivamento ou retorno do referido relatório à Comissão de Conduta, para providências que se fizerem necessárias.
- Recomendar ao Conselho Deliberativo Estadual a adoção de normas complementares ou a revisão das disposições deste Código, para seu aprimoramento constante.
- Receber denúncias e esclarecer dúvidas com a emissão de parecer em até 15 dias da solicitação.

Subcomissão de Conduta

As denúncias e esclarecimentos de dúvidas de natureza ética deverão ser formalizadas e protocoladas junto à Ouvidoria.

Fazem parte da Subcomissão de Conduta a Assistente Social e o Coordenador da área de Benefícios.

A Subcomissão de Conduta emitirá relatórios mensais sobre os atendimentos e denúncias, encaminhando-os para a Comissão de Conduta.

As denúncias deverão ser formalizadas mediante documento assinado.

Denúncias anônimas não serão aceitas e apreciadas pela Comissão de Conduta.

A confidencialidade das denúncias e decisões da Comissão será assegurada por seus membros em qualquer caso ou circunstância, salvo para instruir defesa em ações judiciais.

A Comissão de Conduta encaminhará suas propostas e pareceres registrados por escrito, em Ata, ao Conselho Deliberativo Estadual, para apreciação, aprovação e encaminhamento e manterá em arquivo documentos e registros dos procedimentos adotados em cada caso.

VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A reflexão sobre a ética no âmbito do SEBRAE-SP deve ser uma prática permanente, para assegurar que as ações, comportamentos e atitudes de seus empregados e estagiários sejam coerentes com sua missão, seus princípios e seus valores essenciais e estejam de acordo com este Código de Conduta.

Os prazos estabelecidos neste Código de Conduta, quando necessário, poderão ser modificados a partir de solicitação fundamentada da Comissão de Conduta.

Este Código de Conduta será revisado a qualquer momento, mediante necessidade e entrará em vigor na data de sua publicação.

Como reportar Dúvidas e Denúncias

Todo integrante do público interno do SEBRAE-SP é responsável por agir com ética e cumprir o Código de Conduta. Se você ver ou ouvir algo que acredita ser ilegal ou uma violação ao nosso Código de Conduta, você deve comunicar o fato.

- 1. Em primeiro lugar, converse com seu Gestor sobre preocupações e dúvidas;*
- 2. Se não se sentir confortável, procure então a Ouvidoria que encaminhará sua denúncia para o Serviço Social na Unidade de Gestão de Pessoas;*

INTEGRANTES DO COMITÊ DE CONDUTA

- **Representante do CDE – André Marques Rebelo**
- **Unidade Gestão de Pessoas – Alberto Palmieri**
- **Unidade Jurídica – Antonio de Jesus da Silva**
- **Unidade Auditoria – Tonci Francisco Mladenic Ordonez**
- **Ouvidoria – Claudio Augusto Montoro Puglisi**
- **Representante dos Funcionários – Paulo Marcelo Tavares Ribeiro**